



RESOLUÇÃO Nº 022/2025

Capanema - PA, 08 de julho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sr^a. **CELY DA SILVA PEREIRA**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sr^a. **CELY DA SILVA PEREIRA**, com CPF nº ***.807.522-** e RG, ***2604, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24, da Lei nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.973,40 (Mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) conforme a seguinte composição:

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUENHIO 30%	R\$: 455,40
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$: 1.973,40

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2025.

25-08-25
Cely da Silva Pereira


Ana Lucia de Araujo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025